



O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE REQUER NA FORMA REGIMENTAL, APÓS TRAMITAÇÃO, OUVINDO O COLENDO PLENÁRIO, A APROVAÇÃO DO SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Fica proposto, no âmbito do Município de Coxim/MS a implantação de bebedouros públicos destinados ao fornecimento de água para cães e gatos.

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Coxim/MS, a implantação de bebedouros públicos destinados ao fornecimento de água para cães e gatos nas praças e demais espaços públicos voltados ao lazer, convivência e prática de atividades físicas.

Art. 2º

Os bebedouros públicos destinados aos animais deverão atender aos seguintes requisitos

- I – Disponibilizar água limpa e adequada para consumo animal;
- II – Possuir estrutura segura e adaptada para cães e gatos de diferentes portes;
- III – Permitir fácil acesso e uso pelos animais, evitando riscos à saúde;
- IV – Conter dispositivos que evitem desperdício de água;
- V – Apresentar resistência a atos de vandalismo e às condições climáticas;
- VI – Atender às normas sanitárias e técnicas vigentes.

Art. 3º

A implantação observará critérios de prioridade, considerando:

- I – Locais com maior circulação de animais domésticos;
- II – Praças e espaços utilizados para passeios com animais;
- III – Áreas destinadas à convivência comunitária e atividades ao ar livre.

Art. 4º

Compete ao Poder Executivo Municipal:

- I – Providenciar a instalação dos equipamentos;
- II – Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- III – Garantir a limpeza e higienização periódica;
- IV – Assegurar o abastecimento e controle das condições sanitárias da água.

Art. 5º





O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e entidades de proteção animal para viabilizar a implantação e manutenção dos bebedouros, observada a legislação pertinente.

Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 04 de Março de 2026

Ver. Mauricio Helpis
Vereador(a)





JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover o bem-estar animal e fortalecer políticas públicas de cuidado e proteção aos animais no Município de Coxim-MS.

A instalação de bebedouros para cães e gatos em praças e espaços públicos contribui para a hidratação adequada dos animais, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, prevenindo problemas de saúde e promovendo melhores condições de convivência urbana.

A medida também demonstra sensibilidade do Poder Público com a causa animal, incentiva a guarda responsável e contribui para uma cidade mais humanizada e sustentável.

Dessa forma, a proposta apresenta relevante interesse social, impacto positivo à coletividade e reforça o compromisso com a proteção e o respeito aos animais.

Ver. Mauricio Helpis
Vereador(a)

